

| Número da parcela | Nome e moradas dos expropriados | Identificação do prédio | | | | Área total da parcela (metros quadrados) | |
|-------------------|---|-------------------------|----------------------------|--------|-------------------|--|-------------------------|
| | | Concelho | N.º matriz e freguesia | | Descrição predial | | Confrontações do prédio |
| | | | Rústica | Urbana | | | |
| 6351 | Associação Casa do Povo de Maças de Dona Maria, Rua Drº Fernando Pimentel de Abreu, 3250-000 Alvaiázere. | Alvaiázere | 13246, Maças de Dona Maria | | | Norte: José Dias. Sul: João Dias. Nascente: João dias. Poente: Maria Rosa Mendes. | 279 |
| 6352 | Fernando Dias Duarte, Rua João Machado n.º 50 — A — 6.º Drº, 3000-226 Coimbra. | Alvaiázere | 13247, Maças de Dona Maria | | | Norte: Caminho. Sul: João Dias. Nascente: José Dias. Poente: Caminho. | 982 |
| 6353 | José Dias., Salgueira, 3250-000 Alvaiázere. | Alvaiázere | 13248, Maças de Dona Maria | | | Norte: Manuel Ferreira. Sul: Deolinda Simões. Nascente: João Dias. Poente: Caminho. | 1040 |
| 6354 | Arminda da Conceição Craveiro, Rua Nova Qta Deão, Comp. Militar Deão, Apt19, Imac Coração Mº, 9050-071 Funchal. | Alvaiázere | 4601, Maças, de Dona Maria | | | Norte: Estrada. Sul: Ribeiro. Nascente: Emídio Gomes. Poente: Eugénio Franco. | 3034 |

204460316

Despacho n.º 5120/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar colaboração com o meu Gabinete como assessora a licenciada Cátia Solange Loureiro Rocha.

2 — A nomeada é atribuída a remuneração equivalente à de adjunto de Gabinete, incluindo subsídio de refeição, despesas de representação, férias e subsídios de férias e de Natal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2011.

17 de Março de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

204475804

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes**Despacho n.º 5121/2011**

Considerando que:

a) A Lei de Bases dos Transportes Terrestres (LBTT) — Lei n.º 10/90, de 17 de Março — tem vindo a estabelecer uma nova repartição de competências entre a administração local e central, deixando a cargo dos municípios a concessão de exploração de serviços de transportes urbanos e locais e ao Governo a atribuição de serviços de transporte interurbanos ou interconcelhos, mas que esta descentralização ainda não foi levada a efeito;

b) Também a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que veio estabelecer um quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais em vários domínios, refere os transportes urbanos e locais, faltando o acto legislativo de concretização desta transferência efectiva da competência;

c) Assim, existindo já, nas áreas metropolitanas, um modelo de gestão supramunicipal do sistema de transportes, importa conferir aos restantes municípios a possibilidade de se organizarem naquele nível, quanto a estas matérias, mas sem que seja necessário criar entidades públicas adicionais, atento o contexto de constrangimentos orçamentais.

Considerando que:

a) O sistema de transportes deverá garantir condições equitativas de acessibilidade de toda a população aos equipamentos, bens e serviços que permitam satisfazer as suas necessidades básicas, aumentando oportunidades de emprego e melhorando as condições e qualidade de vida;

b) Deve ser promovido o incentivo à exploração integrada, a nível concelhio, de serviços de transporte público regulares com os serviços de transportes escolares e serviços ocasionais, assegurados pelas autarquias, de forma a satisfazer melhor as diversas procuras e a incrementar a viabilidade económica e financeira das redes e serviços;

c) Deve ser promovido o desenvolvimento de sistemas de transporte público com uma oferta flexível, capaz de responder à diversidade da procura, nas áreas de mais baixa densidade populacional e em relação a franjas da população com necessidades específicas de transportes, devendo a administração central e local promover o envolvimento da iniciativa privada na concretização destas soluções;

d) Devem ser promovidos modelos de exploração do transporte público inovadores e adaptados à procura, tais como o táxi colectivo e o transporte a pedido;

e) Nas cidades de pequena e média dimensão e no serviço interurbano «de curta e média distâncias», o perfil dos utentes do transporte público assenta basicamente na população escolar, na componente feminina dos agregados de baixos recursos e nos idosos;

f) Nas áreas de baixa e muito baixa densidade, freguesias rurais tanto do interior como do litoral, e nalgumas sedes de concelho assiste-se à desadequação da oferta de transporte público, face à inexistência de uma massa crítica capaz de viabilizar uma oferta regular, com níveis de serviço adequados às necessidades das populações;

g) O incremento de diversas soluções de transporte público em áreas de baixa densidade deve procurar sinergias com o transporte escolar e com o transporte público privado e evitar soluções avulsas de transporte informal ou especial.

Considerando que:

a) O Orçamento de Estado para 2011 estabelece como prioridade do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações o desenvolvimento das redes de transporte entre centros urbanos e nas áreas de baixa densidade assente nos modos de transporte mais eficientes e mais vocacionados para responder à procura real em cada situação;

b) O Município de Seia manifestou o desejo de ser alcançada uma maior e melhor coordenação das competências da administração central e local ao nível da gestão do sistema de transportes e procurar a análise de novas soluções para a gestão da mobilidade e dos transportes públicos;

c) Aquele município considera da maior importância a elaboração de um estudo relativo à mobilidade interurbana e desenho de novas soluções para a organização do sistema de transportes públicos.

Determina-se o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho com o objectivo de apresentar uma proposta de actuação para o quadro da implementação e gestão de um sistema de transportes no concelho de Seia e de acordo com os princípios gerais enunciados.

2 — A proposta deve ter em conta os projectos legislativos do Governo relativos à transferência e gestão conjunta e supramunicipal de competências entre a administração central e local, bem como propor os contributos considerados necessários, designadamente no que reflecta as preocupações inerentes à interioridade e baixa densidade populacional.

3 — O grupo de trabalho é constituído pelos seguintes elementos:

a) Dr. José Carlos Queirós Pinheiro Henriques, em representação do Secretário de Estado dos Transportes, que coordena;

- b) Arquitecta Isabel Carvalho Seabra, em representação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;
- c) Engenheiro Paulo Mendonça, em representação da Município de Seia;
- d) Dr. Pedro Conde, em representação da Município de Seia.

3 — A proposta do grupo de trabalho deve ser apresentada no prazo de 60 dias, após a assinatura do presente despacho.

4 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

16 de Março de 2011. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.

204476574

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Aviso (extracto) n.º 7385/2011

Por Deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Construção e do Imobiliário, IP (InCI, IP), de 4 de Março de 2011, proferida ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada a licenciada Maria Helena Ferreira de Abranches Martins Vilhena Fragoso, para exercer as funções de Directora do Gabinete Jurídico, em regime de substituição, com efeitos a 7 de Março de 2011, tendo sido autorizada a opção pelo vencimento base da categoria de origem.

4 de Março de 2011. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José de Oliveira da Silva*.

204473074

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

Despacho n.º 5122/2011

Considerando que o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Planeamento do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P. — se encontra vago;

Considerando os trabalhos em curso nas áreas de planeamento e avaliação ambiental em que aquela direcção de serviços desempenha um relevante papel, importa assegurar a direcção, coordenação e controlo das actividades cometidas à unidade orgânica em causa;

Considerando ainda que o licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, Carlos Jorge Reis Leitão, reúne todos os requisitos legais exigidos para o provimento no cargo e possui a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções:

1 — Nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Carlos Jorge Reis Leitão, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Director de Planeamento do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

14 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo do InIR, I. P., *Alberto Conde Moreno*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Carlos Jorge Reis Leitão;
Data de nascimento — 25 de Julho de 1944.

Habilitações académicas — Licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico.
Engenheiro, inscrito na Ordem dos Engenheiros.

Percurso profissional:

1977 — Coordenador da Secção de Transportes no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;
Responsável das disciplinas Circulação e Tráfego e Planeamento de Transportes.
Administração Rodoviária

2008 a 2010 — Director de Planeamento do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

2003-2007 — Director do Gabinete de Estudos Estratégicos (EP-EPE);
1999-2003 — Director-Geral de Empreendimentos (ICOR);

1993-1999 — Vice-Presidente (JAE);
1987-1993 — Director do Gabinete de Planeamento e Programação (JAE);

1980-1987 — Chefe de Divisão do Gabinete de Planeamento e Programação (JAE);

1975-1980 — Eng. Civil do quadro da JAE;

1970-1971 — Eng. Estagiário da JAE.

Outras competências:

Orador em múltiplos congressos sobre temas ligados aos transportes e vias de comunicação nomeadamente nos últimos congressos promovidos pelo Centro Rodoviário Português;

Comité Técnico das Estradas Interurbanas da AIPCR;
Grupo de trabalho sobre a Rede Comunitária de Auto Estradas;
Comissão Luso-Espanhola dos Grandes Eixos de Transporte Terrestre;
Representante Nacional no Comité dos Transportes Interiores (CEE-ONU);
Membro do Conselho Consultivo do GATTEL;
Representante na Unidade de Gestão da Intervenção Operacional dos Transportes;

Representante Nacional no High Level Group para a Telemática Rodoviária (Comissão Europeia);

Representante da SEOP na Comissão de Acompanhamento do EURO 2004.

204459394

Despacho n.º 5123/2011

Considerando que o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe do Departamento de Comunicação do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P. — se encontra vago;

Considerando os trabalhos em curso em que aquele departamento desempenha um relevante papel, importa assegurar a direcção, coordenação e controlo das actividades cometidas à unidade orgânica em causa;

Considerando ainda que a licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia, Maria Fortunata Pedreira Direitinho Rico Silva Dourado, reúne todos os requisitos legais exigidos para o provimento no cargo e possui a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções:

1 — Nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Maria Fortunata Pedreira Direitinho Rico Silva Dourado, para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe do Departamento de Comunicação do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

14 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo do InIR, I. P., *Alberto Conde Moreno*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Maria Fortunata Pedreira Direitinho Rico Silva Dourado;
Data de nascimento — 22 de Julho de 1953.

Habilitações académicas — Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia (UTL).

Formação complementar:

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (INA, Algés — 2259/94), entre 16 de Setembro e 10 de Dezembro de 2010).

Best practices on Infrastructures (EP e Deloitte, Novembro 2009).
Innovation in Road Transport Opportunities for Improving Efficiency (IMTT e IFF, Outubro 2009).

Estruturação e Gestão de Parcerias Público Privadas (IEP, Setembro 2007).

Especificação e Avaliação da Qualidade na Contratação de PPPs (Párpública, Julho 2007).